



## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

L.B. Construções Ltda., rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, mineração.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

FRANCISCO LOPES VIANA

#### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos à:

Tilápia do Agreste Criação e Comércio de Peixes Ltda., Açude Engº Antônio Gouveia Neto/Jucazinho (rio Capibaribe), Município de Riacho das Almas/Pernambuco, aquicultura.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

FRANCISCO LOPES VIANA

#### RESOLUÇÕES 15 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu emitir as outorgas preventivas de uso dos recursos hídricos à:

Nº 89 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, rio Parnaíba, Município de Duque Bacelar/Maranhão, esgotamento sanitário.

Nº 100 - Roberto Lobo, Reservatório da UHE de Paraibuna/Paraitinga (rio Paraíba do Sul), Município de Natividade da Serra/São Paulo, aquicultura.

Nº 101 - BTS 2 Empreendimentos SPE Ltda., rio Itabapoana, Município de São Francisco do Itabapoana/Rio de Janeiro, indústria.

Nº 105 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, rio Parnaíba, Município de Barão de Grajaú/Maranhão, esgotamento sanitário.

Nº 106 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, rio Parnaíba, Município de Benedito Leite/Maranhão, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 73 - Álvaro Lima Paim Filho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 74 - Agropecuária Campo do Gavião Ltda., Açude Público Anagê (rio Gavião), Município de Belo Campo/Bahia, irrigação.

Nº 75 - Jorge Rosini Filho, rio Mogi-Guaçu, Município de Porto Ferreira/São Paulo, irrigação.

Nº 76 - Tirrena Participações Ltda., rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 77 - Joaquim Alcebades Paulino, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 78 - Joeider Pacífico Cordeiro de Campos, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 79 - Hazenclever Lopes Cançado Júnior, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 80 - Miguel Maria de Oliveira, ribeirão Cana Brava, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 81 - Delvo Candido Alves, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 82 - Silvio Caliani, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 83 - Dalfran Samleo Sampaio Leão, ribeirão Santana, Município de Cidade Ocidental/Goias, irrigação.

Nº 84 - Carlos Oberto Correa da Costa, rio Bezerra, Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

Nº 85 - Edson Dias Valadares, ribeirão Roncador, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 86 - Iguatemi Empreendimentos e Participações Ltda., rio São Francisco, Município de Iguatama/Minas Gerais, irrigação.

Nº 87 - Lar dos Meninos Dom Orione, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, dessedentação animal.

Nº 88 - Gilberto Antenor Appelt, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 90 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COPASA, Barragem de Tapacurá (rio Tapacurá), Município de São Lourenço da Mata, com a finalidade de abastecimento público dos Municípios de Vitória de Santo Anão, Moreno (Povoado Bonança) e Pombos/Pernambuco.

Nº 91 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COPASA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, abastecimento público.

Nº 92 - João de Araújo Melo Neto, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 93 - Manoel Carlos Hernandez, Reservatório da UHE de Água Vermelha (rio Grande), Município de Cardoso/São Paulo, irrigação.

Nº 94 - Luiz Carlos Matos, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 95 - Túlio Marcio Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 96 - Karla Patricia Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 97 - Thiago Martinez Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 98 - Wolmar Dias Torres, rio São Francisco, Município de Curacá/Bahia, irrigação.

Nº 99 - Wilton dos Reis Braga, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 102 - Alexandre Araújo do Carmo, Açude Público de Orós (rio Jaguaribe), Município de Iguatu/Ceará, irrigação.

Nº 103 - Manoel Elias Gasparini, Córrego Dourado, Município de Pedro Canário/Espírito Santo, irrigação.

Nº 104 - Luciano Júnior Costa, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Formiga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 107 - Alcides Brandão da Silva, rio São Francisco, Município de Muquém do São Francisco/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

FRANCISCO LOPES VIANA

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 490, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 3 de janeiro de 2008, e Decreto nº 7.015, de 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Desativar a Agência Regional em Presidente Veneslau, vinculada administrativamente à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no estado de São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 23 de fevereiro de 2011

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº. 11/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE RESOLVE retificar a publicação do despacho de Concessão de Alteração Estatutária do Sindicato do Comércio Varejista de Passo Fundo, RS, nº. 46000.018235/2002-29, CNPJ 92.049.030/0001-00, publicado no Diário Oficial da União, em 14/12/2009, seção I, n. 238, página 86, para que onde se lê: Base Territorial: Passo Fundo, Marau, Arvorezinha, Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Guaporé, Itapuca, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, União da Serra, Vanini e Vila Maria -RS, leia-se Base Territorial: Passo Fundo, Marau, Arvorezinha, Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Guaporé, Itapuca, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, União da Serra, Vanini e Vila Maria -RS e onde se lê: Categoria Profissional: Econômicas do 2º Grupo - comércio varejista, com exceção das categorias econômicas: "comércio varejista de gêneros alimentícios", "comércio de vendedores ambulantes", "comércio varejista de feirantes", "estabelecimentos de serviços funerários", "comércio varejista de produtos farmacêuticos", "empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos", "comércio varejista de derivados de petróleo", "empresas distribuidoras de gás combustível e querosene" no município de Passo Fundo, e das categorias econômicas integrantes do 2º Grupo - comércio varejista, com exceção das categorias econômicas: "comércio varejista de gêneros alimentícios", "comércio varejista de veículos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos", "comércio de vendedores ambulantes", "comércio varejista de feirantes", "comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico", "estabelecimento de serviços funerários", "comércio varejista de produtos farmacêuticos", "empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos", "comércio varejista de derivados de petróleo", "empresas distribuidoras de gás liquefeito e petróleo, e "transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene", nos municípios de Marau, Arvorezinha, Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Guaporé, Itapuca, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, União da Serra, Vanini e Vila Maria, leia-se: Categoria: Econômicas do 2º Grupo - comércio varejista, com exceção das categorias econômicas: "comércio varejista de gêneros alimentícios", "comércio de vendedores ambulantes", "comércio varejista de feirantes", "estabelecimentos de serviços funerários", "comércio varejista de produtos farmacêuticos", "empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos", "comércio varejista de derivados de petróleo", "empresas distribuidoras de gás liquefeito e petróleo"; e "transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene" no município de Passo Fundo, e das categorias econômicas integrantes do 2º Grupo - comércio varejista, com exceção das categorias econômicas: "comércio varejista de gêneros alimentícios", "comércio varejista de veículos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos", "comércio de vendedores ambulantes", "comércio varejista de feirantes", "comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico", "estabelecimento de serviços funerários", "comércio varejista de produtos farmacêuticos", "empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos", "comércio varejista de derivados de petróleo", "empresas distribuidoras de gás liquefeito e petróleo, e "transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene", nos municípios de Marau, Arvorezinha, Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Guaporé, Itapuca, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, União da Serra, Vanini e Vila Maria- RS.

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 98/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, ARQUIVAR a impugnação nº. 46000.018680/2010-07, nos termos do art. 10, inciso VII e VIII da Portaria 186/2008; e CONCEDER o Registro ao Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Supermercados, Hipermercados e Mercadorias da Região do Entorno do Distrito Federal, processo nº. 46208.007502/2009-82, CNPJ: 10.902.595/0001-24, para representar a categoria dos empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios, supermercados, hipermercados e mercearias da Região do Entorno do Distrito Federal, compreendidos na função de açougueiro, entregador, balconista, auxiliar de escritório, motorista, repositor, auxiliar de depósito, operadora de caixa, empacotador, fiscal de caixa, padeiro, confeiteiro, conferente, gerente de setor, gerente geral, faxineiro, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de tesouraria, supervisor de caixa com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás- GO. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR da representação do sindicato abaixo: a) SECOM - Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - CNPJ: 74.104.621/0001-51, Processo: 46000.010382/2001-70, excluindo de sua representação a categoria dos empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios, supermercados, hipermercados e mercearias compreendidos na função de açougueiro, entregador, balconista, auxiliar de escritório, motorista, repositor, auxiliar de depósito, operadora de caixa, empacotador, fiscal de caixa, padeiro, confeiteiro,

empilhador, conferente, gerente de setor, gerente geral, faxineiro, via, auxiliar administrativo, auxiliar de tesouraria e supervisor de caixa nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Em 16 de março de 2011

Registro de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 100/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.020536/2010-22, nos termos do art. 10, inciso V da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville e Região, nº 46220.007527/2008-37, CNPJ 84.714.237/0001-24, para representar a categoria Empregados no comércio atacadista e varejista de produtos agrícolas e congêneres, carnes frescas e congeladas, carvão vegetal e lenha, gêneros alimentícios (supermercados, mini-mercados, hipermercados, shopping centers, mercearias e congêneres), tecidos, vestuários, armarinhos, calçados, louças, tintas, ferragens, ferramentas, maquinários em geral, matérias de construção, madeiras, materiais elétricos e hidráulicos, artigos sanitários, produtos químicos, drogas e medicamentos (farmácias) álcool e bebidas em geral, gás sacarias, pedras preciosas, jóias, relógios, vidros e cristais, couros e peles, aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos, sucatas de ferro, vidro, papel e assemelhadas, bijuterias, material médico hospitalar e científico, aparelhos eletrodomésticos, veículos, peças e acessórios (incluindo os empregados nas concessionárias de veículos automotivos - vendedores, mecânicos, almoxarifes, pessoal administrativo e demais atividades profissionais na empresa), verduras, frutas, legumes, plantas e flores, serviços funerários, papel, papelão, livros e materiais de escritório e papelarias, aparelhos e equipamentos eletrônicos (som, imagem e informática, incluindo os trabalhadores das oficinas), empregados em cooperativas, revenda e recapagens de pneus e artefatos de borracha, postos de vendas das indústrias, incluindo todos os trabalhadores da área administrativa e depósitos das empresas de comercialização dos produtos mencionados; e das empresas de contabilidade, com abrangência intermunicipal nos municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú - SC.

MARCELO PANELLA

Em 18 de março de 2011

Cancelamento de Registro de Alteração.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº 30/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve cancelar o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Anápolis - GO, processo administrativo nº. 24210.002063/90-12, CNPJ nº. 01.056.811/0001-77, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo d. juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, nos autos do processo nº. 511/90.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, aprovado pela Portaria nº 153, de 12/02/09, Anexo I, publicada no D.O.U. de 13/02/09, Seção I, tendo em vista a Portaria Ministerial nº 3.118, publicada no D.O.U. de 05/04/89, e considerando ainda o exposto nos documentos anexados aos Processos 46211.001058/2006-90 e 47740.000458/2008-24, resolve:

Art. 1º - Renovar a autorização concedida pela Portaria nº 54, de 16/06/09, publicada no D.O.U. de 02/07/09, por mais um período de (2) dois anos, tendo o início de sua vigência em 03/07/2011 até 03/07/2013, para a empresa STEPAN QUÍMICA LTDA., CNPJ 01.898.598/0002-21, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 2448, Bairro Industrial, município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, para trabalhar aos domingos e feriados civis e religiosos em regime ininterrupto.

Art. 2º - A presente autorização poderá ser cancelada caso a Fiscalização do Trabalho constate não estarem sendo cumpridas as condições constantes nos processos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03/07/11.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de março de 2011

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo nº 46212.013232/2010-13, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Carreira do Corpo Técnico Administrativo da FACULDADE CAMPO REAL, sediada no município de Guarapuva, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta nos processos nº 46212.009352/2010-16 e 46212.015151/2010-58, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Carreira do Corpo Docente da Faculdade de Tecnologia de Curitiba-FATEC, sediada no município de Curitiba, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ELIAS MARTINS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº. 46272.002588/2010-17, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Salários da Casci Distribuidora de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 00.166.937/0001-31, situada à Rua Anchieta, nº. 550, Bairro Operário, em Carazinho - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais deste órgão, aprova nos termos da Portaria nº 2, de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho/MTE e, em conformidade com a documentação constante no processo nº. 46472.002281/2010-60 às fls. 01,09 a 44, 49, 50 e 57, homologa O QUADRO DE CARREIRA do Corpo Docente da Educação Infantil I e II, ensino médio e ensino profissionalizante da União Social Camiliana, inscrita nos seguintes CNPJ/MF Nº 58.250.689/0001-92 São Paulo - SP, 58.250.689/0010-83 Salvador - BA, 58.250.689/0013-26 Cachoeiro do Itapemirim - ES, 58.250.689/0019-11 Brasília-DF, 58.250.689/0026-40 Pinhais - PR, 58.250.689/0028-02 Belo Horizonte - MG, 58.250.689/0034-50 São Paulo - SP, 58.250.689/0036-12 Cariacica - ES, 58.250.689/0017-50 Porto Alegre - RS, 58.250.689/0037-01 São Paulo - SP.

JOSÉ ROBERTO DE MELO.

### SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de março de 2011

O Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria SIT nº 125, de 12 de novembro de 2009, resolve SUSPENDER a utilização e comercialização do lote 05/10 do Certificado de Aprovação nº 14.108, concedido à empresa LEDAN Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 59.677.708/0001-24, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº10/2011/DSST/SIT.

RINALDO MARINHO COSTA LIMA

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de março de 2011

Nº 23 - O SUPERINTENDENTE DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e em conformidade como o que consta do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50306.000743/2010-01 e na NOTE nº 0004-2011-GFI, que corroboram o entendimento de que a empresa cumpriu as recomendações e providências estabelecidas no Procedimento de Fiscalização nº 000015-2010-UARMN, em relação à comunicação de alteração da frota em operação, resolve:

Acolher integralmente o recurso imposto pela empresa F. H DE OLIVEIRA PEIXOTO de forma a não aplicar a penalidade de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) imposta pela Autoridade Julgadora no PAS, por não haver a comprovação material de prática de infração pela empresa, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Contencioso Simplificado.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA

### UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de fevereiro de 2011

Nº 2 - O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE MANAUS-UARMN DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Resolução 635-ANTAQ de 20 de setembro de 2006 e com fundamento no art. 64 inciso V do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.000743/2010-01, resolve:

1. Aplicar a penalidade de MULTA, de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a empresa H M NOGUEIRA GOMES NAVEGAÇÃO-ME CNPJ nº 08.157.036/0001-95 com sede na Rua Nonato Queiroz, 22 Bairro Santa Etelvina - Manaus-AM na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando o art. 66 inciso I e art.68 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infringência aos incisos XXIII e XXIV da Resolução 912-ANTAQ de 23 de novembro de 2007

2. Esta Penalidade entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AGLAIR CRUZ DE CARVALHO

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.648, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Altera a Resolução nº 3632, de 9 de fevereiro de 2011, que altera o anexo da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 012/11, de 16 de março de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.047515/2010-91, resolve:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Resolução ANTT nº 3.632/11, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

5.2.1.6.2 As dimensões da simbologia apresentada na Figura 5.1 devem ser, no mínimo:"

"Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo-se o prazo de 180 dias para que os agentes econômicos e usuários dos serviços possam se adequar às alterações."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral